CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 16 de 1 960

Concede auxilio ao Grupo Escolar Dr. Mario Salles Souto, distrito de Carapicuiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ao Grupo Escolar Dr. Mario Salles Souto, do distrito de Carapicuiba, um auxilio na importancia de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo § 1º - a importancia supra, destina-se a compra de leite, para fornecer as crianças necessitadas daquele estabelecimento de ensino;

Parágrafo § 2º - o valor desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a realizar as operações diretamente ao senhor Diretor do estabelecimento.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio de 1 959.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1 960

= ORESTES BRAZ =

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

JUSTEFICATIVA -AO PROJETO DE LEI Nº 16 de 1 960

O número de crianças, necessitadas, que frequentam o Grupo Escolar Engenheiro Mario Salles Souto, últimanente é bem -- elevado.

Assim sendo, a cóta que este estabelecimento recebe do Convenio Escolar é insuficiente. E como a própria Constituição do Estado, faculta ao municipio de auxilio desta natureza, principalmente a estabelecimento de ensino, nada mais justo senhor -- Presidente e senhores Vereadores, devido as dificuldades que se - encontra de fornecer o precioso liquido as crianças, justo que nos vereadores, daremos o intregar apoio a este projeto, a fim de sanar uma laguna que ha muito tempo desafia aqueles laboriosos -- mestres.

Desta forma, so tenho a agradecer os nobres pares - pela ajuda que este projeto receberá dos dignos representantes - do povo deste municipio.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1 960

6 Orestes Braz

=== ORESTES BRAZ ===